

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

024/2023

Processo Administrativo: 111/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUEDEZ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO EVENTO SANTALUZ FEST 2023, NO DIA 22 DE JULHO DE 2023.

EMPENHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 111/2023

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA BANDA TOQUE DEZ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO EVENTO SANTALUZ FEST 2023, NO DIA 22 DE JULHO DE 2023.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 03 de Julho de 2023.



Danielle Neves Machado
Comissão Permanente de
Licitação

A FABRICA DE SENTIMENTOS

Serrinha, 03 de Julho de 2023.

De: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – BA.

Referência: Proposta de Show

Prezados Senhores(as),

Conforme solicitado, segue orçamento 01 (uma) apresentação da BANDA TOQUE DEZ, no Santa Luz Fest, no município de **SANTA LUZ – BA** no dia **22/07/2023**, duração do show de 1:30 H aproximadamente.

Local do Show: **Praça Pública**

Horário do Show: **a definir**

- **BANDA TOQUE DEZ - R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) COM NOTA.**

Toda estrutura de palco, luz, led e som por conta do contratante.

Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato, para custear logística, alimentação, hospedagem etc., e 50% no primeiro dia útil após o show mediante apresentação da NF, em forma de depósito bancário na Conta do empresário e proprietário da banda. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 4329 OP: 003 C/C: 00000112-5 A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA OU PIX CNPJ: 12830291000124.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao dispor para maiores esclarecimentos ou outras cotações que sejam necessárias.

Validade Proposta — 90dd.

Atenciosamente,

A FABRICA DE
SENTIMENTOS
LTDA:12830291000124

Assinado de forma digital por A FABRICA DE
SENTIMENTOS LTDA:12830291000124
DN: c=BR, o=ICP:Brasil, st=BA, l=Serrinha, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5, ou=37551746000101,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=A
FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA:12830291000124
Dados: 2023.07.03 14:46:11 -03'00'

A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.830.291/0001-24

AV. DEP. MANOEL NOVAIS,1056 - B ,CENTRO, SERRINHA-BA CEP: 48.700-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690
Centro
SANTALUZ
CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 42253 / 2023

Centro de Custo: - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

SANTALUZ, BA 03/07/2023

Contratação da Banda TOQUE DEZ para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de Santaluz- Bahia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nos sa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturai s invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso Município. Deste modo, além de proporcionar um res co das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cult popular.

Esta comemoração em nosso Município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incre mento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, esta festa aquece a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impa cto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entrete nimento.

Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cid ade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever depromover a cultura, que é realmente essencial para o dese nvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Isto posto, justifica-se a presente contratação de apresentação artística da banda TOQUE DEZ, para se apresentar no evento Santaluz Fest 2023 no dia 22 de julho de 2023, o qual comemora o aniversário de emancipação política do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	11412000001 CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SANTALUZ FEST 2023:.	1,00	Und.	R\$130.000,000	R\$130.000,000

Valor Total: R\$130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

1- OBJETO:

Contratação da Banda **TOQUE DEZ** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

2- JUSTIFICATIVAS:

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de Santaluz- Bahia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso Município. Deste modo, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular;

Esta comemoração em nosso Município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, esta festa aquece a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Isto posto, justifica-se a presente contratação de apresentação artística da banda **TOQUE DEZ**, para se apresentar no evento Santaluz Fest 2023 no dia 22 de julho de 2023, o qual comemora o aniversário de emancipação política do Município.

Para a contratação deste serviço será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2.1- Da justificativa da inexigibilidade de licitação- Da inviabilidade de competição:

A inexigibilidade de licitação tem fundamento geral na impossibilidade de competição entre propostas, afigurando-se sempre que for inviável uma avaliação puramente objetiva da qualidade do contratado, em face da natureza do objeto contratual, que exige a atuação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



profissionais artistas, sob pena de não ser atendido o interesse público subjacente à contratação.

Some-se ao exposto, a inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, que se estabelece, também, pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos.

É sabido que a contratação do setor artístico é algo extremamente subjetivo, tornando inviável a competição, fato que enquadra tais situações nas hipóteses de inexigibilidade licitatória. Vejamos como trata do tema *Ronny Charles Lopes Torres*:

"Pensando dessa forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a **subjetividade** natural ao gosto pelas artes."

Dada a potencialidade criativa ou características inerentes do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos. No presente caso demonstrou-se a consagração do artista, bem como o exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço de mercado.

Sobre a contratação de profissional de qualquer setor artístico, assim dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Constata-se que **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA** comprova que possui vasta atuação na área musical, razão qual se entende que o artista é profissional, portanto, enquadrando-se na hipótese de contratação através de inexigibilidade de licitação.

2.2 Da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública:

A Lei nº 8.666/93 no **inciso III do art. 25** preceitua que o contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para comprovação do exposto acima, há a necessidade de documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.

Como se vê, a subjetividade que o setor artístico envolve, torna tal contratação uma hipótese de inexigibilidade por ser inviável a competição, contudo, ainda assim, devem ser respeitados requisitos mínimos capazes de garantir a impessoalidade e a moralidade na Administração Pública. Cabe destaque, porém, ao fato de que o artigo 3º, V, da **Instrução**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site: www.santaluz.ba.gov.br



nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ainda aplicada ao caso, que orienta órgãos Municipais sobre a contratação de bandas, profissionais ou empresas do setor artístico, estabelece que a consagração do profissional do setor artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser comprovada por intermédio de ***“documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional”***.

Neste sentido, ensina o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby, em sua obra Contratação direta sem licitação:

“Demanda referência breve, mas especial, a amplitude geográfica da consagração anteriormente referida para justificar a contratação direta. Haverá inexigibilidade de licitação se o profissional for consagrado apenas pela opinião pública de uma cidade? Ou de um Estado? Ou é necessário que tenha sido consagrado nacionalmente? No novo ordenamento jurídico, a opinião pública que consagra o artista pode ser local. Diferentemente do ordenamento jurídico anterior, em que a licitação tinha limites de valor por modalidade o que associava a limites de consagração, segundo alguns autores, no modelo jurídico atual essas pretensões limitadoras não mais subsistem.”

Neste aspecto constata-se que o artista contratado atende aos requisitos legais exigidos posto ser aclamado tanto pela crítica como pela opinião pública, fato este comprovável pela simples busca pelo nome nas plataformas digitais e nas suas redes sociais. Seguem, em anexo, comprovação do reconhecimento da BANDA **TOQUE DEZ** pela mídia especializada ou pela opinião pública regional, a fim de comprovar o reconhecimento.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de artista por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos no **inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93**.

2.3- Contratação diretamente com o artista ou empresário exclusivo:

Outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte

A Lei de Licitações nº 8.666/93 exige que a contratação direta sem licitação seja feita com diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme o art. 25, III.

2.4- Da razão da escolha do executante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



A escolha do artista, sob análise, decorre, preliminarmente, da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos sobretudo do gosto popular.

Assim, **BANDA TOQUE DEZ**, é bastante conhecido em nosso Município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em festejos, agradando o público em geral.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, mídia, já foi testada e aprovada em outros festejos. Nesse contexto, anexamos cópias de matérias publicadas sobre o artista a fim de comprovar o reconhecimento da referida banda.

2.5- Da justificativa dos preços- razoabilidade dos valores:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 15, V, da Lei 8.666/93, para elaboração do custo, deverá balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública."

O cache do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, fora apresentado notas fiscais e extratos de contratos de shows da banda em outros órgãos, nos quais notadamente são similares ao valor proposto.

Pela execução do show foi cobrado o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme justificativa de preços em anexo. Ademais se constatou que os preços praticados pela banda em outras localidades são similares ao que está sendo cobrado deste Município.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, especificadamente seu artigo art. 25, inciso III.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza artística, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. Os serviços de apresentação artística serão executados na sede do Município de Santaluz- Bahia e terá a duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos).

4.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Contratação da Banda TOQUE DEZ para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.	1	R\$ 130.000,00

6- VALOR ESTIMADO

O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme comprovação em anexo.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site: www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

8.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



9.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 02 (dois) meses.

10.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 57, II, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

h) A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

12.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

12.1.6 - Não manter a proposta.

12.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

12.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Santaluz- Ba pelo prazo de até dois anos

12.2.5 - As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

12.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

12.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

12.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



12.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

12.4 - A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Santaluz- Ba após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13- DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

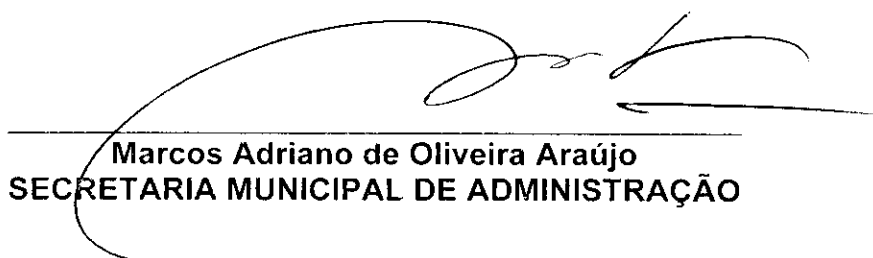
13.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santaluz- Ba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esta contratação, com exclusão de qualquer outro.

14.2. A Prefeitura Municipal de Santaluz- Ba reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Santaluz- Ba, 03 de julho de 2023.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2386 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Contabilidade

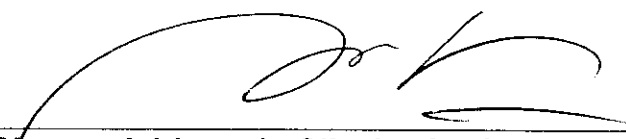
Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação da Banda **TOQUE DEZ** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, c/c § 9º, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Contratação da Banda **TOQUE DEZ** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 03 de julho de 2023.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a informação sobre a demonstração de compatibilidade e adequação orçamentária objetivando a Contratação da Banda **TOQUE DEZ** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023, tem a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PARECER CONTABIL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo

Departamento de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo

*Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.830.291/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A FABRICA DE SENTIMENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DEP MANOEL NOVAES	NÚMERO 1056 B	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	------------------	----------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.BANDATOQUEDEZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9715-1154
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 09:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**

CLAUDEMIR JESUS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1980, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF nº 040.122.175-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1174631244, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE CAJUEIRO, S/N, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

EDEMILSON SANTOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1993, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF nº 061.382.155-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1467946990, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA FLAMENGO, 115, OSEAS, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1995, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF nº 073.527.585-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2109745401, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE SOROCABA, 6 A, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

RODRIGO DE JESUS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1997, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF nº 087.305.265-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2197841165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE TRES ESTRADAS, S/N, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BANDA TOQUE DEZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204891935, com sede Comunidade Sorocaba, 6, Zona Rural, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.192.107/0001-66, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

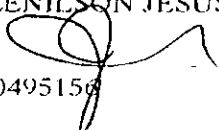
CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 776.815.925-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 817706500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLAUDEMIR JESUS DOS SANTOS, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CLAUDEMIR JESUS DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000495150




Claudemir Jesus dos Santos Página 1
Marcos de Oliveira Lima
Rodrigo de Jesus Souza



Certifico o Registro sob o nº 98061484 em 14/04/2021

Protocolo 219206635 de 14/04/2021

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266476738876884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

EDEMILSON SANTOS DE JESUS, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

RODRIGO DE JESUS SOUZA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

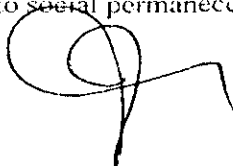
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA, pelo Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.



*Jose Clenilson Jesus dos Santos
Marcos de Oliveira Lima*

Rodrigo de Jesus Souza

Página 2

Req: 81100000495156



Certifico o Registro sob o nº 98061484 em 14/04/2021

Protocolo 219206635 de 14/04/2021

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266476738876884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

EDEMILSON SANTOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1993, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF nº 061.382.155-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1467946990, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA FLAMENGO, 115, OSEAS, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1995, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF nº 073.527.585-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2109745401, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE SOROCABA, 6 A, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

RODRIGO DE JESUS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1997, SOLTEIRO, AGRICULTOR, CPF nº 087.305.265-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2197841165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE TRES ESTRADAS, S/N, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 776.815.925-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 817706500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BANDA TOQUE DEZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204891935, com sede Comunidade Sorocaba, 6, Zona Rural, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.192.107/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

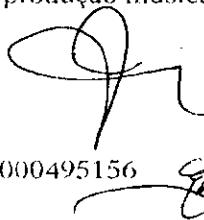
CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: BANDA TOQUE DEZ LTDA, com sede Comunidade Sorocaba, 6, Zona Rural, Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
PRODUÇÃO MUSICAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

Req: 81100000495156



Jose Clenilson Jesus dos Santos
Marcos de Oliveira Lima

Rodrigo de Jesus Souza

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98061484 em 14/04/2021

Protocolo 219206635 de 14/04/2021

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266476738876884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

EDEMILSON SANTOS DE JESUS, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

RODRIGO DE JESUS SOUZA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 12/03/2021.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe pelo Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA, pelo Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

Req: 81100000495156

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98061484 em 14/04/2021

Protocolo 219206635 de 14/04/2021

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266476738876884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 8 de abril de 2021.

Marcos de Oliveira Lima

Blauzina Zera da Costa

Req: 81100000495156

Rodrigo de Jesus Souza

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98061484 em 14/04/2021

Protocolo 219206635 de 14/04/2021

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 266476738876884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66

Claudemir Jesus dos Santos

CLAUDEMIR JESUS DOS SANTOS

EDEMILSON SANTOS DE JESUS

EDEMILSON SANTOS DE JESUS

Marcos de Oliveira Lima

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA

Rodrigo de Jesus Souza

RODRIGO DE JESUS SOUZA

Jose Cleilson Jesus dos Santos

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS



219206635

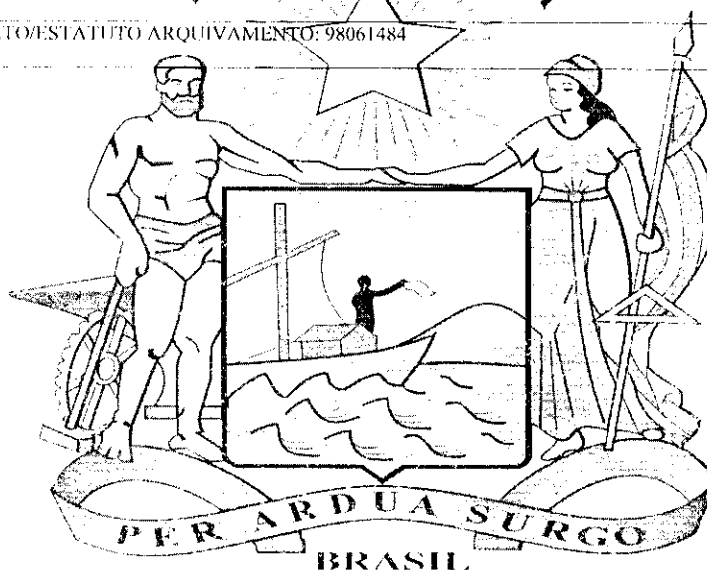
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BANDA TOQUE DEZ LTDA
PROTOCOLO	219206635 - 14/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204891935
CNPJ 41.192.107/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98061484 DE 14/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/04/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98061484



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98061484 em 14/04/2021

Protocolo 219206635 de 14/04/2021

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266476738876884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/04/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 12.830.291/0001-24

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 776.815.925-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 817706500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203525803, com sede Comunidade Sorocaba, 6, Sala 01, Zona Rural, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.830.291/0001-24, delibera ajustar a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DEP MANOEL NOVAES, 1056 B, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 776.815.925-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 817706500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203525803, com sede AVENIDA DEP MANOEL NOVAES, 1056 B, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.830.291/0001-24, delibera ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a razão social: A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA. Tendo o nome fantasia A FÁBRICA DE SENTIMENTOS.

Req: 81300000054713

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98333109 em 28/01/2023

Protocolo 234063246 de 26/01/2023

Nome da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA NIRE 29203525803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125856238487431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c10422f70123a3_0pRXUAcHaVc=IT-03aC0pXqE1H2cW0-fEq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao.cfm?al=66849133553-ANDERSON_PINTO_DE_OLIVEIRA



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.830.291/0001-24**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c6f422f101794a97b955a36c4a6e7e31-06ac7b4e1b0b0b1f83
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68843133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000054713

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98333109 em 28/01/2023

Protocolo 234063246 de 26/01/2023

Nome da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA NIRE 29203525803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125856238487431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.830.291/0001-24**



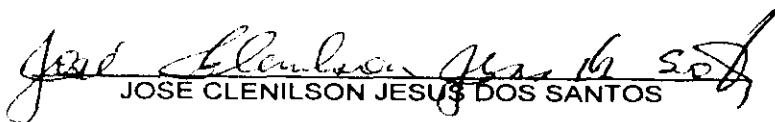
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf422f0173x9_0p1KX020ave2=BT-06aCC0mpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

SERRINHA - BA, 11 de janeiro de 2023.


JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS

Req: 81300000054713

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98333109 em 28/01/2023

Protocolo 234063246 de 26/01/2023

Nome da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA NIRE 29203525803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125856238487431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaca?chave1=cf1u2z5t0L2gAn2_2pRkX0c2nave1-Ef-0640C04eIH2PmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6884913353-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Eu, ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 688.491.335-53, Contador, inscrito no CRC/BA nº 018824/0-4, declaro, sob as penas da Lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo signatário da empresa A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, NIRE 29203525803, inscrita no CNPJ/MF nº 12.830.291/0001-24.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Alteração Contratual da empresa da empresa A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, em 04 (quatro) páginas;
2. Capa de Processo Principal, em 01 (uma) página;
3. Carteira de Habilitação Profissional do Contador, em 01 (uma) página;
4. Declaração de Autenticidade, em 01 (uma) página.

Serrinha – BA, 24 de janeiro de 2023.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

CRC/BA 018824/0-4

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98333109 em 28/01/2023

Protocolo 234063246 de 26/01/2023

Nome da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA NIRE 29203525803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125856238487431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	234063246 - 26/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

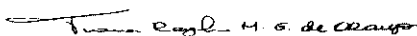
NIRE 29203525803
CNPJ 12.830.291/0001-24
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98333109 DE 28/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/01/2023

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98333109

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68849133553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA / Assinado em 25/01/2023 às 09:26:59



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2023

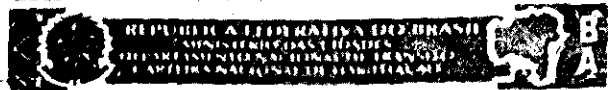
Certifico o Registro sob o nº 98333109 em 28/01/2023

Protocolo 234063246 de 26/01/2023

Nome da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA NIRE 29203525803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125856238487431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



JOSE CLEZILSON JESUS DOS SANTOS

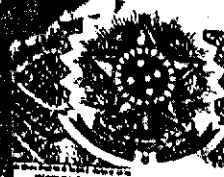
CPF: 817706500 BA
RG: 776.815.925-04 24/12/1977
FILIAÇÃO: CECILIO LINO DOS SANTOS
CLEMENTINA FERREIRA DE JESUS
DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1977
LOCAL DE NASCIMENTO: SERRINHA, BA

CÓPIA COLORIDA

Assinatura: *[assinatura]*
Assinatura de Portugal: *[assinatura]*
LOCAL: SERRINHA, BA DATA: 12/04/2018
Lugar: Serrinha, Bahia
9854118201
BA709859609
BAHIA

6637313399
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Em atendimento da veracidade, Joyce Semente De Jesus, Escrevente Autorizada, A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 24/12/2023. Valor do Ato: R\$ 0,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28
BELO AUTENTICACAO
www.lbe.una.org.br/autenticacao





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

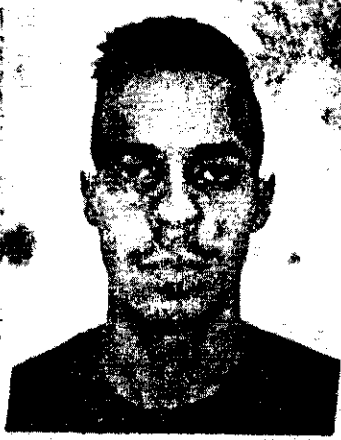


BA

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL

1763317243

NOME
MARCOS DE OLIVEIRA LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2109745401 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
073.527.585-85 20/03/1995

FILIAÇÃO
RAIMUNDO XAVIER DE
LIMA
ELENA MARIA DE
OLIVEIRA LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
06075064754 19/02/2024 14/06/2014

OBSERVAÇÕES



Marcos de Oliveira Lima

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
08/03/2014

Rodolfo
Rodolfo Placental de Sousa Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

BA510057471

PROIBIDO PLASTIFICAR

1763317243

BAHIA



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 2251 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.830.291/0001-24

Endereço: Avenida AV DEP MANOEL NOVAES Nº1056 B - CENTRO - Serrinha-RN
CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 27/03/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 27 de Março de 2023

Chave de validação: e8a4ec46

Agência 4329	Op. 003	Conta nº 00000112	DV 5
-----------------	------------	----------------------	---------

CNPJ 12.830.291/0001-24	Cat. 0	Procuração nº	Validade até
----------------------------	-----------	---------------	--------------

Razão social (preencher nome completo por extenso) A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema ou do manual normativo e por extenso) A FABRICA DE SENTIMENTOS
--

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE
Logradouro e bairro AV DEPUTADO MANOEL NOVAES 1056 CENTRO

Cidade SERRINHA	País BRASIL	UF BA	CEP 48700-000	DDD/Telefone (75) 99715-1154
--------------------	----------------	----------	------------------	---------------------------------

E-mail FINANCEIRO.BANDATOQUEDEZ@HOTMAIL.COM
--

CONSTITUIÇÃO
Forma e data de constituição SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 20/10/2010

Documento constitutivo Contrato Social	Total Representante legal 1
---	--------------------------------

Atividade principal Producao musical

Faturamento anual - R\$ 0,00	Porte 1	1 - Micro 3 - Média 4 - Grande 5 - Sem fins lucrativos
---------------------------------	------------	---

REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo por extenso JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro AV DEP MANOEL NOVAES 1056 A CENTRO

Cidade SERRINHA	País BRASIL	UF BA	CEP 48700-000	DDD/Telefone (75) 99971-5115
--------------------	----------------	----------	------------------	---------------------------------

E-mail MEDIUMNILSON@HOTMAIL.COM

Assinatura Eletrônica	Data do cadastramento
-----------------------	-----------------------

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - Carteira de identidade	2 - Carteira funcional
3 - Identidade Militar	4 - Passaporte Bras
5 - CNH	6 - CIE
7 - Outro	

Órgão emissor/UF DETRAN/BA	Data emissão 12/04/2018	CPF 776.815.925-04	Sexo 1 - Feminino 2 - Masculino
-------------------------------	----------------------------	-----------------------	---------------------------------------

E.Civil 1	1 - Solteiro 3 - União Estável	2 - Casado 4 - Outros	Nac. 1 2 - Estrangeira
--------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Data de nascimento 24/12/1977	Local de nascimento TUCANO BA
----------------------------------	----------------------------------

Profissão EMPRESARIO E PRODUTOR DE ESPETACULOS	Código ocupação 161
---	------------------------

Filiação CECILIO LINO DOS SANTOS CLEMENTINA PEREIRA DE JESUS
--

SERRINHA, BA	30	de	Janeiro	de	2023
--------------	----	----	---------	----	------



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232953060**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.830.291/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

Nº 619 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 19908990
Nome/Razão Social: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: A FABRICA DE SENTIMENTOS
CPF/CNPJ: 12.830.291/0001-24
Endereço: Fazenda SOROCABA Nº6 - ZONA RURAL - Serrinha-RN CEP: 48700-000

ATIVIDADE MUNICIPAL

01.05.10 - 01.05.10 DIVERSOES PUBLICAS E LAZER CINEMAS

ATIVIDADES CNAES

005920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
009061903 - BR-A Produção de espetáculos de dança
069001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
007739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SEM OPERADOR
007739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
008230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, LANÇAMENTOS E FESTAS
009001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
009001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO
01.05.10

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2023

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023

Chave de Validação: e9n23837

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, no link: <http://www.serrinha.ba.gov.br>

Em testemunho da verdade, Joyce Saramba Da Silva,
Silva, Escrevente Autorizada. A alíquota é de 10%
validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA
24/12/2023. Valor do Alor: R\$ 6,36 Emol: R\$ 3,07 TARS:
R\$ 3,28
2270.AB66A176-1
BELO ALVARADO
www.ba.gov.br/portal/transparencia

TABULADO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SERRINHA/BA
RUA LEONARDO MOURA, Nº 100, SERRINHA/BA
CEP: 48700-000

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.830.291/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:19 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **9FD6.EC20.B35A.4F0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.830.291/0001-24

Certidão nº: 12865614/2023

Expedição: 27/03/2023, às 11:38:12

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.830.291/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.830.291/0001-24
Razão Social: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
Endereço: COM SOROCABA 6 SALA 01 / ZONA RURAL / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061505210391589310

Informação obtida em 27/06/2023 15:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00190400

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.830.291/0001-24
Endereço: COM SOROCABA,6 ,ZONA RURAL SERRINHA-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 27 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram
BANDA TOQUE DEZ LTDA, de outro lado A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **BANDA TOQUE DEZ LTDA**, com sede Comunidade Sorocaba, nº 06, Zona Rural, Serrinha – Ba, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ 41.192.107/0001-66, representada neste ato por **José Cleilson Jesus dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 08.177.065-00 expedida SSP - BA, inscrito no CPF nº 776.815.925-04, residente na Avenida Manoel Novais, 1056, Centro, Serrinha – Ba, **Marcos de Oliveira Lima**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.097.454-01 expedida SSP - BA, inscrito no CPF nº 073.527.585-85, residente na Comunidade Sorocaba, 06, Zona Rural, Serrinha – Ba, e **Rodrigo de Jesus Souza**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 21.978.411-65 expedida SSP – BA, inscrito no CPF nº 087.305.265-07, residente no Povoado Três Estradas, Serrinha – BA, denominado: CEDENTE e, de outro lado **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 1056, Centro, Serrinha - BA, inscrita no CNPJ nº 12.830.291/0001-24, neste ato representado por **José Cleilson Jesus dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 08.177.065-00 e inscrito no CPF nº 776.815.925-04, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

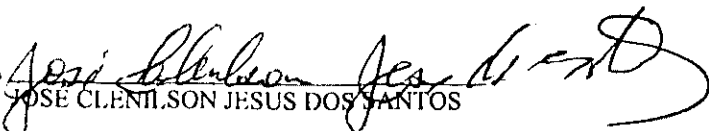
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo CEDENTE foi dito que é representante contratual da BANDA TOQUE DEZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) CEDENTE transfere para a cessionária o direito de representante exclusivo da BANDA TOQUE DEZ para apresentação artística no período de 24 meses em todo território nacional.

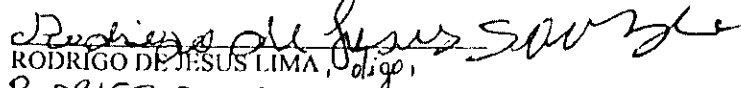
CLÁUSULA TERCEIRA – Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos autoriza o (a) CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

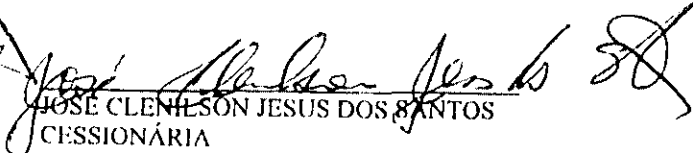
CLÁUSULA QUARTA – Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da cessionária, e, em vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das duas testemunhas abaixo.

SERRINHA - BA, 23 de Janeiro de 2023.


JOSÉ CLEILSON JESUS DOS SANTOS


MARCOS DE OLIVEIRA LIMA


RODRIGO DE JESUS LIMA, *oligo*
RODRIGO DE JESUS SOUZA
CEDENTE


JOSÉ CLEILSON JESUS DOS SANTOS
CESSIONÁRIA

RECONHECIMENTO
NO VERSO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

1ª TESTEMUNHA

GILBERTO SANTANA MIRANDA
CPF 028.811.555-45

2ª

CLAUDEMIR JESUS DOS SANTOS
CPF 040.122.175-00



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SERRINHA/BA
— del. Joazir Nogueira de Almeida —

(75) 3281-7414
Rua Lauro Mota, s/n. Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RODRIGO DE JESUS SOUZA**
E JOSÉ CLENILSON JESUS DOS SANTOS

Em testemunho da verdade, Joyce Samentha De Jesus
Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA
24/1/2023. Valor do Ato: R\$ 12,70 Emol: R\$ 6,14 Taxa:
R\$ 9,58

2278.AB571027-3 E 2278.AB571028-1

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.us.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SERRINHA/BA
— del. Joazir Nogueira de Almeida —

(75) 3281-7414
Rua Lauro Mota, s/n. Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

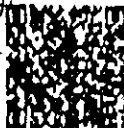
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **JOSÉ CLENILSON JESUS**
DOS SANTOS E MARCOS DE OLIVEIRA LIMA

Em testemunho da verdade, Joyce Samentha De Jesus
Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA
24/1/2023. Valor do Ato: R\$ 12,70 Emol: R\$ 6,14 Taxa:
R\$ 9,58

2278.AB569996-9 E 2278.AB569997-7

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.us.br/autenticidade



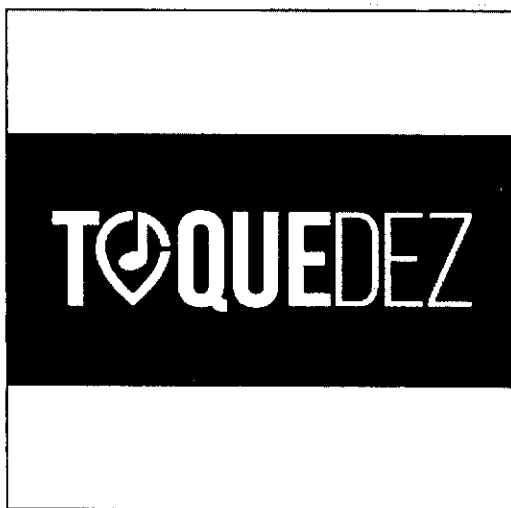


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916228495

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 08/11/2018
Data da concessão: 20/08/2019
Fim da vigência: 20/08/2029

Titular: MARCOS DE OLIVEIRA LIMA [BR/BA]
CPF: 07352758585
Endereço: Fazenda Sorocaba nº 08, Zona Rural - Serrinha/BA, 48700-000, Serrinha, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1 e 27.5.4
NCL(11): 41

Especificação: Aluguel de cenários para shows; Apresentação de espetáculos ao vivo; Apresentação de espetáculos circenses; Apresentação de espetáculos de variedades; Filmagem em vídeo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de filmes, exceto para fins de publicidade; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de programas de televisão e rádio; Produção de shows; Produção musical; Produções teatrais; Programas de entretenimento de rádio; Programas de entretenimento de televisão; Reservas de lugares para shows; Serviços de boates [entretenimento]; Serviços de composição musical; Serviços de divertimento; Serviços de discoteca; Serviços de entretenimento; Serviços de dj; Serviços de espetáculos; Serviços de estúdios de gravação; Serviços de orquestra;



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 28/08/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916228495

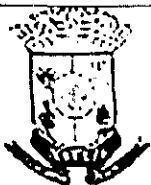
Apresentação de canto; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Animação de festa; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Fã clube; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Reserva e emissão de bilhetes para shows; Serviços de concepção de programas de TV/rádio; Venda de ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 20/08/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 17					
Data e Hora da Emissão		19/05/2023 16:25:10		Competência		19/5/2023		Código de Verificação		DXF7CIY0U	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		LAJE - BA	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA									
Nome Fantasia		A FABRICA DE SENTIMENTOS									
CNPJ/CPF		12.830.291/0001-24		Inscrição Municipal		19908990		Município		SERRINHA - BA	
Endereço e CEP		AV. DEP. MANOEL NOVAIS, 1056 B - CENTRO CEP: 48700-000									
Complemento				Telefone		(75)99715-1154		e-mail		financeiro.bandatoquedez@hotmail.com	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		LAJE PREFEITURA									
CNPJ/CPF		13.825.492/0001-04		Inscrição Municipal		6219		Município		LAJE - BA	
Endereço e CEP		PC. MATRIZ, 1 - NÃO UTILIZAR CEP: 45490-000									
Complemento				Telefone				e-mail			
Discriminação do Serviço											
SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOQUE DEZ, NO DIA 01/05/2023, NO EVENTO FESTA DO AGRICULTOR 2023, COM DURAÇÃO DE UMA HORA E TRINTA MINUTOS NO POVOADO ENGENHEIRO PONTE, NESTE MUNICÍPIO DE LAJE-BA.											
CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 4329 CONTA: 00000112-5 EM FAVOR DA EMPRESA A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA EMPRESA LUCRO PRESUMIDO											
Código do Serviço / Atividade											
12.07 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		130.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		130.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		130.000,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISSQN Retido		6.500,00		2 - Não		ISSQN a Reter		(x) Sim () Não			
(-) Valor Líquido R\$		123.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		6.500,00			
				2-Não							
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											
AVISOS											

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 54						
Data e Hora da Emissão		25/08/2022 09:14:58		Competência		25/8/2022		Código de Verificação		SPOIXQZDA	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		FEIRA DE SANTANA - BA	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		BANDA TOQUE DEZ LTDA									
Nome Fantasia		TOQUE DEZ									
CNPJ/CPF		41.192.107/0001-66		Inscrição Municipal		13060		Município		SERRINHA - BA	
Endereço e CEP		COMU. SOROCABA, 6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000									
Complemento				Telefone		(75)9210-6971		e-mail		cclaccontabilidade13@yahoo.com	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME									
CNPJ/CPF		00.891.635/0001-96		Inscrição Municipal				Município		FEIRA DE SANTANA - BA	
Endereço e CEP		AV. PRESIDENTE DUTRA, 1226 - CAPUCHINHOS CEP: 44076-160									
Complemento				Telefone		(75)3223-2333		e-mail		LUCIANA@CENTRALMIX.COM.BR	
Discriminação do Serviço											
Apresentação musical do Banda Toque dez dia 27 de agosto de 2022 na cidade de Feira de Santana - Ba na casa de show Prime Music no Evento Sôfrendia Day.											
REPRESENTANTE Micheline Araújo Cruz CPF: 005.989.804-47 Endereço: Av. Araceli, Fregias nº 8220 Registro. Cep: 44073-440 Feira De Santana - Ba Conta corrente nº 13000094-3 agência 1567 BANCO SANTANDER, em favor da empresa BANDA TOQUE DEZ. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LTDA.											
Código do Serviço / Atividade											
12.13 / 9001902 - Produção musical											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Onda								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço - R\$		130.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$		130.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		130.000,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota - %		5,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido - R\$		130.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN - R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
74



Data e Hora da Emissão	26/10/2022 16:31:58	Competência	26/10/2022	Código de Verificação	9ADCK6RWJ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAFARNAUM - BA

Prestador do Serviço

Razão Social/Nome		BANDA TOQUE DEZ LTDA			
Nome Fantasia		TOQUE DEZ			
CNPJ/CPF	41.192.107/0001-66	Inscrição Municipal	13060	Município	SERRINHA - BA
Endereço e CEP		COM SOROCABA ,6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000			
Complemento	*****	Telefone	(75)99210-6971	e-mail	cclacontabilidade13@yahoo.com

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CAFARNAUM			
CNPJ/CPF	13.714.142/0001-62	Inscrição Municipal		Município	CAFARNAUM - BA
Endereço e CEP		R EDUARDO BARRETO ,125 - CENTRO CEP: 44880-000			
Complemento	TERREO	Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA "BANDA TOQUE DEZ", PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2022, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

Conta corrente nº 13000084-3 agência 1567 BANCO SANTANDER, em favor da empresa BANDA TOQUE DEZ.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LTDA.

Código do Serviço/Atividade

12.07 / 9001907 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneras

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

IS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	20.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	20.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	20.000,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISSQN Retido	1.000,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	19.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	1.000,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://SERRINHA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
80



Data e Hora da Emissão	08/12/2022 09:02:00	Competência	8/12/2022	Código de Verificação	9JS9ZJAXQ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAFARNAUM - BA

Razão Social/Nome					
BANDA TOQUE DEZ LTDA					
Nome Fantasia					
TOQUE DEZ					
CNPJ/CPF	41.192.107/0001-66	Inscrição Municipal	13080	Município	SERRINHA - BA
Endereço e CEP					
COM SOROCABA, 6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000					
Complemento	*****	Telefone	(75)99210-6971	e-mail	cclacontabilidade13@yahoo.com

Razão Social/Nome					
MUNICIPIO DE CAFARNAUM					
CNPJ/CPF	13.714.142/0001-62	Inscrição Municipal		Município	CAFARNAUM - BA
Endereço e CEP					
R EDUARDO BARRETO, 125 - CENTRO CEP: 44880-000					
Complemento	TERREO	Telefone		e-mail	

Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda " TOQUE DEZ" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de Cafarnaum/BA.

Conta corrente nº 13000084-3 agência 1567 BANCO SANTANDER, em favor da empresa BANDA TOQUE DEZ.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LTDA.

Código do Serviço / Atividade
12.07 / 9001907 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Código da Obra				Código ART	

IS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN e Valor do Município	
Valor do Serviço R\$	45.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	45.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	45.000,00		
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISSQN Retido	2.250,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	42.750,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	2.250,00		
		2-Não				

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://SERRINHA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 87																																																																																					
Data e Hora da Emissão		03/01/2023 08:51:05		Competência		3/1/2023		Código de Verificação		Q8HSPZA0V																																																																																	
Número do RPS				No. da NFS-e Autenticada				Local de Prestação do Serviço		CAFARNAUM - BA																																																																																	
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Razão Social/Nome</td> <td colspan="10">BANDA TOQUE DEZ LTDA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nome Fantasia</td> <td colspan="10">TOQUE DEZ</td> </tr> <tr> <td>CNPJ/CPF</td> <td>41.192.107/0001-66</td> <td>Inscrição Municipal</td> <td>13060</td> <td>Município</td> <td colspan="7">SERRINHA - BA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço e CEP</td> <td colspan="10">COM SOROCABA ,6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Complemento</td> <td>*****</td> <td>Telefone</td> <td>(75)99210-6971</td> <td>e-mail</td> <td colspan="6">cclacontabilidade13@yahoo.com</td> </tr> </table>												Razão Social/Nome		BANDA TOQUE DEZ LTDA										Nome Fantasia		TOQUE DEZ										CNPJ/CPF	41.192.107/0001-66	Inscrição Municipal	13060	Município	SERRINHA - BA							Endereço e CEP		COM SOROCABA ,6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000										Complemento		*****	Telefone	(75)99210-6971	e-mail	cclacontabilidade13@yahoo.com																									
Razão Social/Nome		BANDA TOQUE DEZ LTDA																																																																																									
Nome Fantasia		TOQUE DEZ																																																																																									
CNPJ/CPF	41.192.107/0001-66	Inscrição Municipal	13060	Município	SERRINHA - BA																																																																																						
Endereço e CEP		COM SOROCABA ,6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000																																																																																									
Complemento		*****	Telefone	(75)99210-6971	e-mail	cclacontabilidade13@yahoo.com																																																																																					
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Razão Social/Nome</td> <td colspan="10">MUNICIPIO DE CAFARNAUM</td> </tr> <tr> <td>CNPJ/CPF</td> <td>13.714.142/0001-62</td> <td>Inscrição Municipal</td> <td></td> <td>Município</td> <td colspan="7">CAFARNAUM - BA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço e CEP</td> <td colspan="10">R EDUARDO BARRETO ,125 - CENTRO CEP: 44880-000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Complemento</td> <td>TERREO</td> <td>Telefone</td> <td></td> <td>e-mail</td> <td colspan="6"></td> </tr> </table>												Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CAFARNAUM										CNPJ/CPF	13.714.142/0001-62	Inscrição Municipal		Município	CAFARNAUM - BA							Endereço e CEP		R EDUARDO BARRETO ,125 - CENTRO CEP: 44880-000										Complemento		TERREO	Telefone		e-mail																																						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CAFARNAUM																																																																																									
CNPJ/CPF	13.714.142/0001-62	Inscrição Municipal		Município	CAFARNAUM - BA																																																																																						
Endereço e CEP		R EDUARDO BARRETO ,125 - CENTRO CEP: 44880-000																																																																																									
Complemento		TERREO	Telefone		e-mail																																																																																						
Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda " TOQUE DEZ" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de Cafarnaum/BA .																																																																																											
Conta corrente nº 13000004-3 agencia 1567 BANCO SANTANDER, em favor da empresa BANDA TOQUE DEZ. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LTDA.																																																																																											
12.07 / 9001907 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres																																																																																											
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Código da Obra</td> <td colspan="4"></td> <td colspan="2">Código ART</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>												Código da Obra						Código ART																																																																									
Código da Obra						Código ART																																																																																					
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">PIS (R\$)</td> <td colspan="2">COFINS (R\$)</td> <td colspan="2">IR (R\$)</td> <td colspan="2">INSS (R\$)</td> <td colspan="2">CSLL (R\$)</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>												PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)																																																																							
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)																																																																																			
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Valor do Serviço - R\$</td> <td colspan="2">65.000,00</td> <td colspan="2">Natureza Operação</td> <td colspan="2">Valor do Serviço - R\$</td> <td colspan="2">65.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(-) Desconto Incondicionado</td> <td colspan="2">0,00</td> <td colspan="2">2-Tributação fora do município</td> <td colspan="2">(a) Deduções Permitidas em Lei</td> <td colspan="2">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(-) Desconto Condicionado</td> <td colspan="2">0,00</td> <td colspan="2">Regime Especial Tributação</td> <td colspan="2">(b) Desconto Incondicionado</td> <td colspan="2">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(-) Retenções Federais</td> <td colspan="2">0,00</td> <td colspan="2">0-Nenhum</td> <td colspan="2">Base de Cálculo</td> <td colspan="2">65.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(-) Outras Retenções</td> <td colspan="2">0,00</td> <td colspan="2">Opção Simples Nacional</td> <td colspan="2">(x) Alíquota</td> <td colspan="2">5,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(-) ISSQN Retido</td> <td colspan="2">3.250,00</td> <td colspan="2">1 - Sim</td> <td colspan="2">ISSQN a Recolher</td> <td colspan="2">(X) Sim () Não</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(=) Valor Líquido - R\$</td> <td colspan="2">61.750,00</td> <td colspan="2">Incentivador Cultural</td> <td colspan="2">(c) Valor do ISSQN - R\$</td> <td colspan="2">3.250,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">2-Não</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>												Valor do Serviço - R\$		65.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$		65.000,00		(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(a) Deduções Permitidas em Lei		0,00		(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(b) Desconto Incondicionado		0,00		(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		65.000,00		(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota		5,00		(-) ISSQN Retido		3.250,00		1 - Sim		ISSQN a Recolher		(X) Sim () Não		(=) Valor Líquido - R\$		61.750,00		Incentivador Cultural		(c) Valor do ISSQN - R\$		3.250,00						2-Não					
Valor do Serviço - R\$		65.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$		65.000,00																																																																																			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(a) Deduções Permitidas em Lei		0,00																																																																																			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(b) Desconto Incondicionado		0,00																																																																																			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		65.000,00																																																																																			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota		5,00																																																																																			
(-) ISSQN Retido		3.250,00		1 - Sim		ISSQN a Recolher		(X) Sim () Não																																																																																			
(=) Valor Líquido - R\$		61.750,00		Incentivador Cultural		(c) Valor do ISSQN - R\$		3.250,00																																																																																			
				2-Não																																																																																							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.																																																																																									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 82					
Data e Hora da Emissão		09/12/2022 10:09:53		Competência		9/12/2022		Código de Verificação		B8X4TDEBC	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		AMERICA DOURADA - BA	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		BANDA TOQUE DEZ LTDA									
Nome Fantasia		TOQUE DEZ									
CNPJ/CPF		41.192.107/0001-66		Inscrição Municipal		13060		Município		SERRINHA - BA	
Endereço e CEP		COM SOROCABA, 6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000									
Complemento		*****		Telefone		(75)99210-6971		e-mail		cciacontabilidade13@yahoo.com	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA									
CNPJ/CPF		13.891.536/0001-96		Inscrição Municipal				Município		AMERICA DOURADA - BA	
Endereço e CEP		AV ROMAO GRAMACHO, 77 - CENTRO CEP: 44810-000									
Complemento		CASA		Telefone		(74)3692-2000		e-mail		pmad.ba@ig.com.br	
Discriminação do Serviço											
Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda " TOQUE DEZ" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA .											
Conta corrente nº 13000084-3 agência 1567 BANCO SANTANDER, em favor da empresa BANDA TOQUE DEZ. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LTDA.											
Código do Serviço / Atividade											
12.07 / 9001907 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		65.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		65.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		65.000,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISSQN Retido		3.250,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não			
(-) Valor Líquido R\$		61.750,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		3.250,00			
				2-Não							
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.											

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 88					
Data e Hora da Emissão		03/01/2023 08:54:22		Competência		3/1/2023		Código de Verificação		OSC7RNR5P	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		AMERICA DOURADA - BA	
Identificação do Prestador											
Razão Social/Nome		BANDA TOQUE DEZ LTDA									
Nome Fantasia		TOQUE DEZ									
CNPJ/CPF		41.192.107/0001-66		Inscrição Municipal		13060		Município		SERRINHA - BA	
Endereço e CEP		COM SOROCABA, 6 - ZONA RURAL CEP: 48700-000									
Complemento		*****		Telefone		(75)99210-6971		e-mail		cclacontabilidade13@yahoo.com	
Identificação do Destinatário											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA									
CNPJ/CPF		13.891.536/0001-96		Inscrição Municipal				Município		AMERICA DOURADA - BA	
Endereço e CEP		AV ROMAO GRAMACHO, 77 - CENTRO CEP: 44910-000									
Complemento		CASA		Telefone		(74)3692-2000		e-mail		pmad.ba@lg.com.br	
Detalhamento do Serviço											
Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda " TOQUE DEZ" para apresentação no Réveillon 2022, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022, no Município de América Dourada/BA .											
Conta corrente nº 13000084-3 agência 1567 BANCO SANTANDER, em favor da empresa BANDA TOQUE DEZ. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LTDA.											
Código do Serviço - ANVISA											
12.07 / 9001907 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		65.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$				65.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei				0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo				65.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %				5,00	
(-) ISSQN Retido		3.250,00		1 - Sim		ISSQN a Reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		61.750,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$				3.250,00	
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									

Keis



NOS INTERVALOS



DAN VALENTE

ESCAMBUROS

EMILIO BEAT

ROBERTO FOLEY

JOÃO DE

JOÃO DE

JOÃO DE



MUNIZ FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO



DAZ / DINAUM

TOQUE DEZ



TOQUE DEZ ^{SUB} MAXIXE

ALICIA RE - 1970 - 1980 - 1990 - 2000 - 2010 - 2020

TOQUE DEZ - 1970 - 1980 - 1990 - 2000 - 2010 - 2020

Das 20. bis 81.

TOQUE DEZ - 1970 - 1980 - 1990 - 2000 - 2010 - 2020

RELEASE

Banda Toque Dez o mais novo sucesso do arrocha na Bahia

Sob comando do cantor Milsinho, natural de Serrinha, a banda vem se destacando, com recordes de downloads nas plataformas digitais

O mais novo sucesso do arrocha baiano, Toque Dez, tem se destacado através das plataformas digitais, com grandes números de downloads das suas músicas, em seu segmento. A banda que foi criada em 2018 pelo cantor Milsinho, juntamente com o tecladista Marquinhos, iniciou os seus shows em casas noturnas na região de Serrinha, os quais começaram a chamar atenção pelo público presente que lotavam as casas de shows, a cada apresentação da banda.

Com o surgimento da pandemia e a interrupção dos shows, a banda passou a lançar CDs promocionais através das plataformas digitais, com repertório diversificado e super atualizado, a cada 2 meses. Os hits do momento da MPB, ganham versões em ritmo de arrocha, com a interpretação única de Milsinho, que escolhe pessoalmente e a dedo, todas as canções.

Atualmente, a banda Toque Dez, faz parte da produtora MP Produções e vem se destacando como uma das grandes promessas no mercado musical baiano.

Sobre Milsinho

Edmilson Santos de Jesus, conhecido como Milsinho, nasceu em Salgado (Serrinha/Ba), trabalhou como pedreiro, servente de obras, barbeiro (aos fins de semana) tinha o sonho de ser professor, para isso, trabalhava na roça ajudando o pai e estudava a noite, conseguindo completar seu primeiro grau aos 17 anos. Aos 18 anos de idade, após convite recebido através do amigo e tecladista Marquinhos, o qual atualmente é sócio dele, tornou-se o cantor da Banda Toque Dez.

Hoje aos 26 anos Milsinho, tem chamado atenção pelo timbre de voz bastante semelhante ao do cantor Unha Pintada, o qual além de seu ídolo, é uma das suas referências musicais, assim como o cantor Toyone

BANDA TOQUE DEZ


REPRESENTANTE



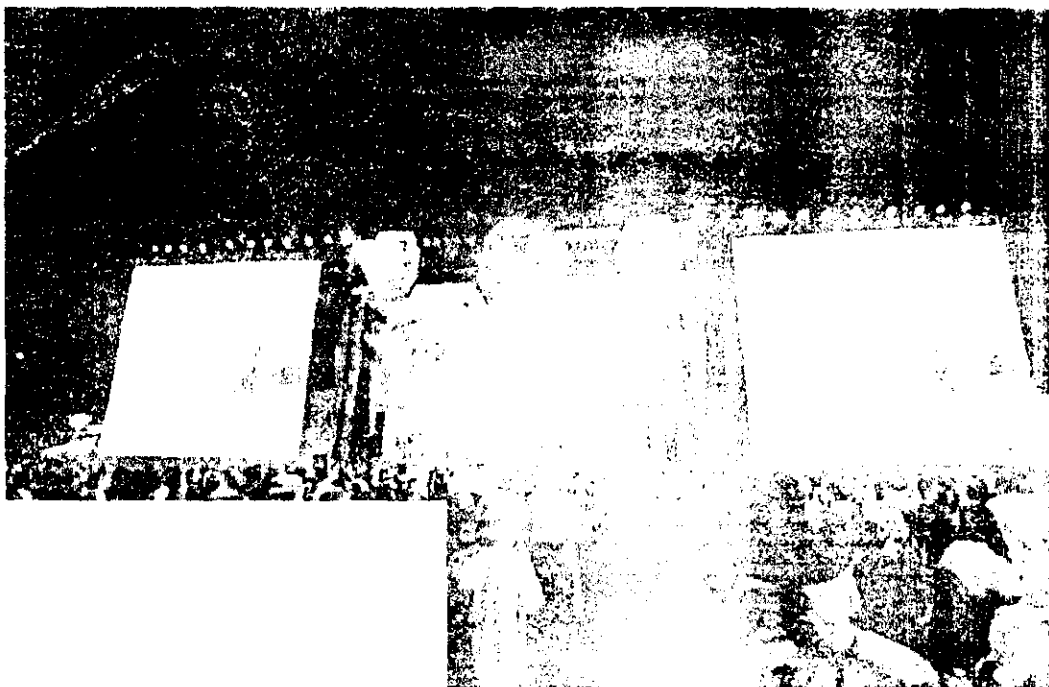
Deseja receber as notícias em primeira mão?

Fechar Pub

Do forró raiz de Santanna ao arrocha de Toque Dez, no quarto dia do São João de Amargosa

Festa ainda comemora 20 anos do Arrasta Pe da Zona Rural

Atualizado em 14/06/2017 às 14h30



REGISTRE-SE

o de Amargosa já começou a deixar no de quem mais. Santanna, o palco amargosense muito forró raiz. ireza das coisas" foram algumas das

Deseja receber as notícias na primeira mão?

apesar de novo, tinha todas as suas músicas conhecidas pelo público, com a canção "Origem de Magito".

Teve ainda o cantor Lucas Viana, conhecido como o "Rei do Repertório". O músico, que mistura toada, vaquejada e piseiro, fez a multidão dançar bastante e deixou o clima lá em cima.

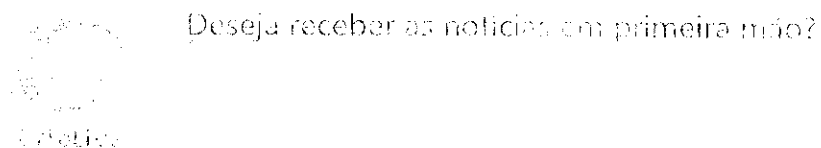
A noite foi encerrada pela banda Toque Dez liderada por Milsinho que botou pressão na praça do Bosque. O público archoou até o amanhecer do dia.

Para os inimigos do fim, hoje ainda tem muita festa começando às 16h com o Arrasta-pé Zona Rural. Logo mais, às 19h, começa a programação do palco Gonzagão com a dupla Franklin e Mira comemorando mais de três décadas de carreira; Pacheco, e Bando Enchula de Guerra, Mari Fernandes, Junior Bastos e Mastuz como telão.

Arrasta-pé Zona Rural

Um trio no meio do forró? Só mesmo em Amargosa para se viver essa experiência. O trio do Arrasta-pé Zona Rural está comemorando 20 anos de arrastão da nação forrozeira. O projeto do músico e filho do município, Peo Meurray, vem com novidade esse ano: o percurso do desfile vai ser ampliado.

O Arrasta-pé já é tradição do São João Amargosense e sempre sai no último dia do evento para possibilitar a quem trabalha, curtir um pouco da festa que eles ajudam a acontecer.



e muita gente bacana.

É o nosso mundo sendo apresentado para o mundo inteiro.

Vila Junina

No último dia da nossa Vila, o Bumba-Meu-Boi chega para se despedir com muita irreverência dos visitantes de Amargosa. Mas ainda dá tempo de aprender, gratuitamente, a dançar forró e de aproveitar o som da sanfona de Miula Sanfonêta, Sr. Júlio Sanfoneiro, a banda Sol Black, o Trio Pirlampo e o Forró Top. A Vila abre às 9h e segue com apresentações e manifestações culturais até às 19h.

O São João de Amargosa, que acontece de 22 a 25 de junho, deve movimentar cerca de R\$ 30 milhões em negócios nos quatro dias de festa. O evento é uma realização da prefeitura de Amargosa, com patrocínio do Governo do Estado, Sufotur, Brahma, Natura, o apoio da Ferracini, Pepsi e Ballantines.

Amargosa – São João de todos os povos. Venha de onde vier, o mundo vai se encontrar aqui.

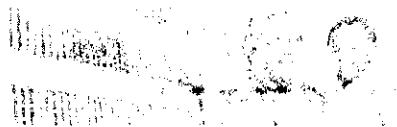
DICOM / Amargosa

Amargosa, 22 de junho de 2011. Prefeitura Municipal de Amargosa - São João
Amargosa, 22 de junho de 2011.



O Bahia faz poder com as notificações sobre as notícias mais relevantes e atualizadas.

Fechar Pub



NOVO
GEMERCO
DO BAIANÃO

PORTO
SEGURO
Aqui é mais seguro

27 de janeiro de 2025

Home | Notícias | Política | Entretenimento | Salvador | Bahia | Justiça | Carnaval | Esportes

EVENTO

Publicado em 24/01/2025 às 10h30

Banda Toque Dez grava seu primeiro DVD com participações especiais

Evento só para convidar, acontece na próxima quarta-feira (24)

Reportagem



Foto: Assessoria

Página Principal



Novos diretores do Banco Ceap
Gabriel Gabalão e Vinícius Aquino
tomam posse nesta quarta-feira

O Banco Ceap anunciou a nomeação de Gabriel Gabalão e Vinícius Aquino para os cargos de diretor geral e diretor de operações, respectivamente.

Este site armazena cookies para coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

[Saber mais](#) ou [aceitar](#)

Terra é uma cidade que é notória por deixar de mostrar as ruas e entregar a trabalhos, fazendo com que o mundo digital, então, esteja bem mais próximo de nós, e não de lá. O público também quer

2
3
4

O Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

o Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

o Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

o Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

intitulado como "Futuro e o futuro do futuro", contará com uma série de debates e discussões sobre o futuro da Bahia, com a participação de especialistas e autoridades locais, nacionais e internacionais. O evento será realizado em 15 de junho e 16 de junho.

Com um repertório variado, o Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

Nos estamos há algum tempo preparando esse DVD, selecionando os conteúdos que tem a ver com a nossa cidade, montando um momento especial que faça com que o nosso público se sinta conosco todas as vezes que assistir o DVD ou que ouvir as músicas. A equipe está empenhada e nos vamos fazer história, como o cantor da banda Ti que Diz, Mônica.

Serviço

Gravado do 1.º DVD da Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

Data: 15/05/2023

Local: Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

Local: Bahia é a melhor escolha para notícias sobre a Bahia, notícias ou informativos

MAIS NOTÍCIAS

15/05/2023

15/05/2023 15/05/2023

Anitta afirma que não faz música por dinheiro: "já estou rica"

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

A cantora brasileira Anitta afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica. Ela também afirmou que não faz música por dinheiro, já que ela já está rica.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

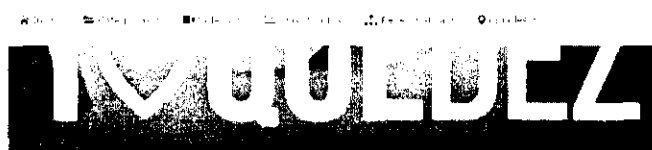
Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

Use este site para aprender coisas novas, coletar informações e melhorar sua experiência de navegação.

<https://criativaonline.com.br/banda-da-regiao-de-serrinha-chama-atencao-por-semelhanca-com-unha-pintada/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

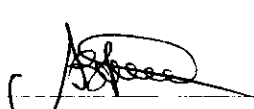
Santaluz - BA, 03 de julho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a contratação da Banda Toque Dez para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 03 de julho de 2023, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de 01 (uma) apresentação artística da banda TOQUE DEZ, no dia 22 de julho de 2023 no SANTALUZ FEST 2023, na cidade de Santaluz, Bahia. Autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/203

INEXIGIBILIDADE: 024/2023

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz - BA, 04 de Julho de 2023.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

Santaluz - BA, 05 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação da Banda Toque Dez para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Processo Administrativo: 111/2023

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

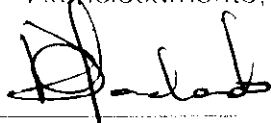
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Danielle Neves Machado

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -**
BA e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX- XX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 115/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da banda Toque Dez para prestação de Serviço artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.
2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

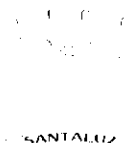
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX);
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.3.1. Antecipação de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), correspondente a XX% (XXXXXX por cento) do valor no dia xx de xx de xxxx, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;

2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES

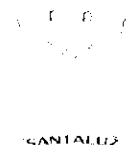
6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em TUCANO;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



SANTALUZ

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTÍSTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXX	R\$XXXX	X/X/2023 – XX:XXh	XXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 12.830.291/0001-24, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentação artística da Banda TOQUEDEZ, no dia 22 de julho de 2023, no SANTALUZ FEST 2023, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista: (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como o documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível a contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Santaluz-BA, 05 de julho de 2023.

Isaac Santos Bacelar
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

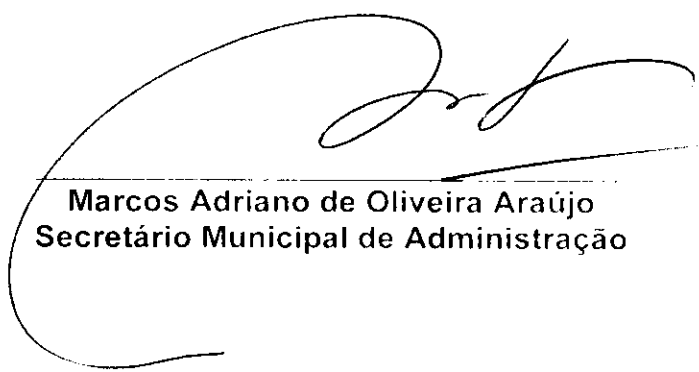
SANTALUZ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº _____, sediado(a) na Avenida Deputado Manoel Novaes, nº 1056B, Centro, na Cidade de Serrinha/BA, CEP 48.700-000, pelo valor global de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)** referente a Contratação da Banda Toque Dez para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 04 de julho de 2023.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da banda Toque Dez para prestação de serviço de apresentação artística, no evento Santaluz Fest, no dia 22 de julho de 2023.

Favorecido: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

Vigência: 02 (dois) meses.

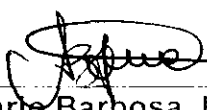
Valor Total: R\$130.000,00 (setenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 024/2023.

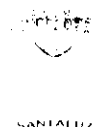
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz – BA, 07 de julho de 2023.



Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843
www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da banda Toque Dez para prestação de serviço de apresentação artística, no evento Santaluz Fest, no dia 22 de julho de 2023.

Favorecido: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

Vigência: 02 (dois) meses.

Valor Total: R\$130.000,00 (setenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Deploro, ainda, os custos do processo de inexigibilidade de licitação nº 024/2023.

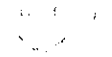
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 07 de junho de 2023.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - 100 - Centro Administrativo - Cep: 48.300-000 - Santaluz - BA.
Telefone: (75) 3365-1234 - E-mail: santaluz@pmsantaluz.ba.gov.br



SANTALUZ

2.3.2. O valor total é de R\$665.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), correspondente a 50% do valor total previsto no valor em que se liquidou a fatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.204/06 (L.C.M. - L.A.).

2.3.3. O valor referente em até 05 (cinco) dias, será apresentado, no Edital / Nota Fiscal, em 02 (dois) dias, que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida anulação.

2.3.4. A Empresa Fiscal deverá ser anuída em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, no endereço: CANTALUZ nº 13.807-870/000 - 10, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - 48.300-000 - Santaluz - BA - Município.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1. O valor da despesa Municipal de Administração é de R\$ 2.000,00.

DESCRIÇÃO ATIVIDADE: 2.000

DESCRIÇÃO DE DESPESA: 3.3.90.00

FORTE DE RECURSOS: 1500

2.4.2. O valor da despesa Municipal de Cultura, Esporte e Juventude é de R\$ 2.021,00.

DESCRIÇÃO ATIVIDADE: 2.021

DESCRIÇÃO DE DESPESA: 3.3.90.00

FORTE DE RECURSOS: 1500

2.4.3. O valor da despesa Municipal de Cultura, Esporte e Juventude é de R\$ 3.320,39.

DESCRIÇÃO ATIVIDADE: 3.320,39

DESCRIÇÃO DE DESPESA: 3.3.90.00

FORTE DE RECURSOS: 1500

QUINTA - CONTINUA DAS ALTERAÇÕES

4.1.1. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEXTA - FISCALIZAÇÃO

4.2.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante Fiscal nomeado pelo CONTRATANTE.

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

4.3.1. O Contratante obriga-se a pagar da seguinte forma:

4.3.2. O valor total do contrato será entregue em 02 (dois) parcelas antes de 30 (trinta) dias.

4.3.3. O valor será entregue em 02 (dois) parcelas iguais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cxpt 48.850-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3266-1111 - www.santaluz.ba.gov.br



- cl) - A requisição dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- cd) - A requisição das mesas de som e luz, bem como dos demais respectivos técnicos;
- ce) - A requisição à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo estiver em Santaluz;
- cf) - A bilheteria do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- cg) - A requisição à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de som, iluminação e outros, e iluminação profissional;
- ch) - A requisição das máquinas da Prefeitura para a
- ci) - Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- cj) - Observar os termos neste instrumento prescritos nas apresentações da banda / artista contratada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer motivo, sob pena de multa expressa anexada do MUNICÍPIO;
- ck) - O recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 71) - O Município, no todo ou em parte do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica;
- 72) - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão do contrato, multa por não indenização e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, na conformidade da Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade das infrações cometidas, garantida a ampla defesa;
- 73) - O não adiantamento dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;
- 74) - O não pagamento será efetuado a CONTRATADA por qualquer das multas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 75) - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as sanções penais indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- 76) - O presente Lei a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração da continuidade do contrato;
- 77) - O presente Lei a rescisão contratual não formalmente modificados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

REFERENCES

1. **Nome do cliente** = José E. Gonçalves, gerente dos cursos de inglês (CEN) nº 1234567890
 2. **CPF** = 123.456.789.01
 3. **DATA** = 01/01/2024
 4. **VALOR** = R\$ 100,00
 5. **FORMA DE PAGAMENTO** = À VISTA
 6. **ASSINATURA** = _____
 7. **ENDEREÇO** = Rua das Flores, 123 - Centro - São Paulo, SP - 01234-567
 8. **CEP** = 01234-567
 9. **TELEFONE** = (11) 1234-5678
 10. **EMAIL** = jose.goncalves@cen.com.br
 11. **ASSINATURA DO CLIENTE** = _____
 12. **ASSINATURA DO EMPREGADO** = _____
 13. **ASSINATURA DO GERENTE** = _____
 14. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 15. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 16. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 17. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 18. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 19. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 20. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 21. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 22. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 23. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 24. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 25. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 26. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 27. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 28. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 29. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 30. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 31. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 32. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 33. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 34. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 35. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 36. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 37. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 38. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 39. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 40. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 41. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 42. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 43. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 44. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 45. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 46. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 47. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 48. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 49. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 50. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 51. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 52. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 53. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 54. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 55. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 56. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 57. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 58. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 59. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 60. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 61. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 62. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 63. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 64. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 65. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 66. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 67. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 68. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 69. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 70. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 71. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 72. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 73. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 74. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 75. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 76. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 77. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 78. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 79. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 80. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 81. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 82. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 83. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 84. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 85. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 86. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 87. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 88. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 89. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 90. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 91. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 92. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 93. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 94. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 95. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 96. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 97. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 98. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 99. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 100. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 101. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 102. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 103. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 104. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 105. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 106. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 107. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 108. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 109. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 110. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 111. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 112. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 113. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 114. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 115. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 116. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 117. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 118. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 119. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 120. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 121. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 122. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 123. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 124. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 125. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 126. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 127. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 128. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 129. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 130. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 131. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 132. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 133. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 134. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 135. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 136. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 137. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 138. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 139. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 140. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 141. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 142. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 143. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 144. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 145. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 146. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 147. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 148. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 149. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 150. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 151. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 152. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 153. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 154. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 155. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 156. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 157. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 158. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 159. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 160. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 161. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 162. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 163. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 164. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 165. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 166. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 167. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____
 168. **ASSINATURA DO RECEBENTE** = _____
 169. **ASSINATURA DO PAGADOR** = _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. José Paulo Vargas - 117 - Centro - CEP: 48.580-000 - Santaluz - BA,
Telefone: (75) 3311-1000 - E-mail: pm@santaluz.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DO ARTISTA

ITEM	FAMÍLIA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL	DE
1	LOCAIDEZ	R\$130.000,00	22/07/2023	APRESENTAÇÃO	Praça Pública

A FAMILIA DE
LOCAIDEZ
DECLARA QUE
NÃO É

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

Santaluz – BA, 07 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 111/2023. **Contrato:** 141/2023. **Contratante:** Município de Santaluz - BA. **Contratado:** A Fábrica de Sentimento LTDA. **Objeto:** Contratação da banda Toque Dez para prestação de serviço de apresentação artística, no evento Santaluz Fest, no dia 22 de julho de 2023. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Valor Global:** R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.



Daniella Neves Machado
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaruz - BA
 Telefone: 75 3265 2843 - www.santaruz-ba.gov.br



CONTINUED

Santaluz – BA, 07 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 111/2023. **Contrato:** 141/2023. **Contratante:** Município de Santaluz - BA. **Contratado:** A Fábrica do Sentimento LTDA. **Objeto:** Contratação da banda Toque Dez para prestação de serviço de apresentação artística, no evento Santaluz Fest, no dia 22 de julho de 2023. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Valor Global:** R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIVAN 100

PROJE TO ATIVIDADE... 64

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.29

FONTE DE RECURSOS: 15 (10)

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE 2.2/1

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90,39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 1.50.1

PROFICIENCY: 100%

ELEMENTO DE DESPESA: 83.000,00

FONTE DE RECURSOS: 500

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPI